

Projeto de Lei nº 009/2024, de 07 de março de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação Privada denominada Festleite - Feira Comercial, Industrial, Gastronômica e Cultural de Anta Gorda/RS, inscrita CNPJ Nº 49.690.794/0001-51 e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a Associação Privada denominada Festleite - Feira Comercial, Industrial, Gastronômica e Cultural de Anta Gorda/RS, devidamente inscrita CNPJ Nº 49.690.794/0001-51, como a única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para fins de realização do evento da 8ª FESTLEITE.

Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, a firmar Termo de Fomento com a Associação Privada denominada Festleite - Feira Comercial, Industrial, Gastronômica e Cultural de Anta Gorda/RS, devidamente inscrita CNPJ Nº 49.690.794/0001-51, para o repasse do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º desta Lei deverá ser aplicado na realização da 8ª FESLEITE, especialmente na divulgação e organização das potencialidades do Município de Anta Gorda/RS, impulsionando o sucesso do agronegócio e do comércio local, além de divulgar nossa história e nossa gastronomia.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2024.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2024

Prezados vereadores:

Através do presente Projeto de Lei o Executivo busca reconhecer a Associação Privada denominada Festleite - Feira Comercial, Industrial, Gastronômica e Cultural de Anta Gorda/RS, devidamente inscrita CNPJ Nº 49.690.794/0001-51, como sendo a única entidade apta a realizar a FESTLEITE, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como busca a autorização para destinar, via termo de fomento, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser aplicado na divulgação e organização do principal evento do Município.

A Referida associação protocolou requerimento formal junto ao Município solicitando ao Executivo Municipal aporte financeiro com o objetivo de viabilizar a realização do evento que é referência no estado, inclusive, constando no Calendário de Eventos do Município.

Desde o ano de 2006 a Administração Municipal firma parceria com entidade que promove a feira, unindo esforços para divulgar o Município e afirmando o compromisso entre a parte Pública e parte Privada com a finalidade única de fazer crescer o nosso Município.

Neste ano não está sendo diferente, quando a entidade responsável pela promoção do evento buscou aporte no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) junto aos cofres deste Município e também junto à Câmara dos Deputados, recebendo a indicação do Deputado Federal, Sr. Márcio Biolchi, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo assim, a presente proposição também visa obter autorização Legislativa para repassar referido valor que é objeto de emenda parlamentar especial de indicação do Deputado Biolchi, a fim de seja utilizado ao fim que se destina.

Importante salientar que o projeto por si, já justifica em grande medida o repasse do valor, divulgando, assim, as potencialidades do município, impulsionando o sucesso do agronegócio e do comércio local, além de divulgar nossa história e nossa gastronomia.

Portanto, pelo todo exposto, apresentamos o presente projeto para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David frighetto
Prefeito Municipal